



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 09/2023-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA CLARO S.A.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0084-82**, neste ato representada pela sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, Superintendente da SRA/AM, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1682015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CLARO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***58**, expedida pela(o) DGPC GO, e CPF nº ***.090.491-** e pela Sra. **MARLA MAY FRANCO COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº ***26**, expedida pela(o) SSP DF, e CPF nº ***.919.001-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.100209/2022-11, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, que foi aprovado pelo **PARECER SEI Nº 2432/2024/MF**, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 2 (duas) linhas telefônicas (42807602) para atender à Superintendência do Patrimônio da União - SPU/AM. Resultando em um aumento de 15% ao quantitativo de linhas disponíveis, atendendo-se ao artigo 65, item I, inciso b e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Objeto do acréscimo contratual:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PARA 30 MESES)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (PARA 23 MESES)
4	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 G B, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	SRA		3		R\$ 253,47	R\$ 7.604,10
			SRTB	Assinatura Mensal	5	R\$ 84,49	R\$ 422,45	R\$ 12.673,50
			PFN		5		R\$ 422,45	R\$ 12.673,50
			SPU		2		R\$ 168,98	R\$ 3.886,54
NOVO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 1.267,35	R\$ 29.149,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A partir de 01.08.2024, o **novo valor mensal** da contratação será de **R\$1.267,35** (Um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o **valor total** de **R\$ 29.149,05** (Vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), calculado até a data final do contrato, que se dará em 09.06.2026, totalizando 23 meses restantes ao término contratual, conforme disposto no Cláusula Segunda, item 2.1, do instrumento original.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI

SPU/AM	170211	1033	233408	339039	4620U412SPU
--------	--------	------	--------	--------	-------------

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 15 de julho de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
CARLA CONDE MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD
Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA
Representante da CONTRATADA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
MARLA MAY FRANCO COSTA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente
OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES
CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente
YANNA SANTOS DE MEDEIROS
CPF: ***.438.739-**



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 15/07/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 15/07/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vítor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 19/07/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43509750** e o código CRC **CE6C6821**.
